



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossas Excelências, nobres Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei Complementar nº ____/2018, fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Por intermédio do presente, estou enviando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar nº ____/2018, que *“Dispõe sobre alteração da jornada do cargo de Técnico em Radiologia, bem como concede adicional de insalubridade aos servidores investidos nesta função”*.

Com efeito, o envio deste Projeto de Lei Complementar objetiva cumprir Termo de Ajuste de Conduta, então firmado entre o Prefeito deste Município e o Promotor de Justiça, cuja Cláusula Primeira, encontra-se assim redigida: **“O Prefeito de Livramento de Nossa Senhora encaminhará, dentro de 30 (trinta) dias, à Câmara de Vereadores projeto de lei que adeque a lei municipal que criou os cargos de técnico em radiologia, à Lei Federal nº 7.394/1985, quanto à carga horária (24 horas, conforme art. 14) e ao adicional de insalubridade (art. 16)”**.

São essas as considerações que faço, submetendo o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

- Prefeito -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da jornada do cargo de Técnico em Radiologia, bem como concede adicional de insalubridade aos servidores investidos nesta função, como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para 24 (vinte e quatro) horas semanais a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo, de Técnico em Radiologia, então previsto na Lei Complementar n.º 1.318/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

Art. 2º- Incide sobre o vencimento base dos servidores investidos no cargo de Técnico em Radiologia o percentual de 40% (quarenta por cento), a título de adicional de insalubridade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Livramento de Nossa Senhora, em 09 de março de 2018.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
-Prefeito-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossas Excelências, nobres Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei Complementar nº ____/2018, fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Por intermédio do presente, estou enviando a Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Complementar nº ____/2018, que dispõe sobre a criação de cargo, de natureza efetiva, que passa a integrar a estrutura administrativa do Município de Livramento de Nossa Senhora.

Com efeito, o envio deste Projeto de Lei Complementar objetiva cumprir Termo de Ajuste de Conduta, então firmado entre o Prefeito deste município e o Promotor de Justiça, cuja Cláusula Primeira, em seu parágrafo único, encontra-se assim redigida: **“Tendo em vista que, com a redução da carga horária, far-se-á necessário aumentar o quantitativo de técnicos em radiologia para atender à demanda da rede municipal de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento, e como o profissional que atende ao Hospital Municipal é cedido provisoriamente pela rede estadual de saúde, o Prefeito incluirá, no projeto de lei previsto no caput, a criação de mais duas vagas dessa categoria para preenchimento em 30 dias após a aprovação da lei e uma para cadastro de reserva”**.

São essas as considerações que faço, submetendo o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação de cargo de natureza efetiva, que passa a integrar a estrutura administrativa do Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado Bahia, como se indica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo público, de natureza efetiva, descrito no Anexo **I** desta Lei, que passa a integrar a estrutura administrativa do Município de Livramento de Nossa Senhora.

§ 1º - Cria-se, nos termos do Anexo **I** da presente Lei Complementar, o quantitativo de vagas para o cargo de Técnico em Radiologia, fixando-se, o vencimento e a carga horária, sendo uma das vagas constituída como cadastro de reserva.

§ 2º - O cargo previsto no Anexo **I** desta Lei Complementar é acrescido àqueles já criados pelas legislações anteriores.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prover as vagas do cargo de acordo com a ordem cronológica de classificados no concurso público de provas e títulos tombado sob o Nº 001/2016, deflagrado por esta Prefeitura Municipal em 10 de Maio de 2016, homologado pelo Decreto de Nº 287/2016, de 01 de novembro de 2016, em plena vigência.

§ 1º - O cargo previsto no Anexo **I** passa a compor o quadro efetivo da Prefeitura Municipal, submetido à disciplina jurídica do regime estatutário.

§ 2º - As atribuições do cargo previsto no Anexo **I** encontram-se especificadas no Anexo **II** desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das indicações em orçamentos, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

ANEXO I
QUADRO DE CARGO / VAGAS / CARGA HORARIA / REMUNERAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	24 HS	954,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
VAGAS, ESCOLARIDADE, PRE-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

VAGAS: 03

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atuar em atividades relativas à área de assistência técnica à radiologia. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Podem supervisionar equipes de trabalho.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino médio completo e profissionalizante de Técnico em Radiologia;
- Registro em órgão de classe específico, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público.

ATRIBUIÇÕES:

- Operar aparelho de raios-x, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;
- Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia;
- Preparar pacientes, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, visando a obtenção de chapas nítidas e conforto do paciente;
- Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura;
- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- Efetuar relatórios e auxiliar, sob orientação, em atividades de auxiliar de saúde ou administrativas;
- Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
- Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem;
- Requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos;
- Seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta;
- Executar outras atividades afins e correlatas.